



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA N.º 33/2016 E PROCESSO N.º 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, n.º 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, RG n.º 2.060.723 - ITEP/RN, CPF n.º 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 19/2016, da Dispensa n.º 33/2016 e do Processo n.º **23278.013565/2019-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **RS 103.802,04** (cento e três mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos) do contrato atual, que passará de **RS 7.959.175,08** (sete milhões, novecentos cinquenta e nove mil, cento setenta e cinco reais, oito centavos) para **RS 8.062.977,12** (oito milhões, sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais, doze centavos), equivalente a **1,30%** do valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Aditivo ora empreendido é resultado da **supressão** de 1 (um) posto de Recepcionista III, **Campus Camaçari** e dos seguintes acréscimos de postos:

- ✓ 1 (um) posto Recepcionista I, referente ao Campus Jacobina;
- ✓ 1 (um) posto Recepcionista III, referente ao Campus Eunápolis;
- ✓ 1 (um) posto Motorista, referente ao Campus Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA: O número de postos contratados passará de **190** para **192** postos. O presente Termo Aditivo de Acréscimo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º **23278.013565/2019-11**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e em concordância com o Processo nº 23278.013565/2019-11, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 24 de Outubro de 2019.

Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR

Bruno Giovanni P. de O. Andriola
Gerente Comercial
CPF: 008.863.904-88

BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Maria Luana R. Silva
CPF: 022.322.754-25

Fernanda de Figueiredo Lima
CPF: 108.492.334-37

FLS. 02
31
Bruno P. Andriola
OAB 11056